

DECRETO Nº 1284, DE 06 DE MAIO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos Transp. Escolar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.